CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 645/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma legal, torna-se público que se encontra afixada no *placard* existente neste edifício a lista de antiguidades dos funcionários do quadro de pessoal desta autarquia referente ao ano de 2005.

2 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 646/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade dos funcionários municipais relativa ao ano de 2005.* — Para os devidos efeitos se torna público que se encontram afixadas nos diversos serviços desta autarquia as listas de antiguidade dos funcionários municipais, reportada a 31 de dezembro de 2005, a que se refere o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

A reclamação das listas deverá ser feita no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa.*

Listagem n.º 59/2006 — AP. — Em cumprimento do determinado no n.º 1 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem de transferências efectuadas por esta autarquia durante o ano de 2005:

Entidade decisora	Data da autorização	Beneficiário	Montante (euros)
Deliberação camarária	22-3-2005	Grupo Desportivo de São João da Pesqueira	26 500
Presidente	8-4-2005	Bombeiros Voluntários de Ervedosa do Douro	17 500
Presidente	8-4-2005	Bombeiros Voluntários de São João da Pesqueira	17 500
Presidente	9-6-2005	Bombeiros Voluntários de Ervedosa do Douro	50 000
Deliberação camarária	23-8-2005	Associação Fraternidade e Solidariedade Social de Riodades	20 000
Deliberação camarária	23-8-2005	Pequeiramiga — Associação de Solidariedade Social	5 000
Deliberação camarária	17-11-2005	Bombeiros Voluntários de Ervedosa do Douro	5 000
Deliberação camarária	17-11-2005	Bombeiros Voluntários São João da Pesqueira	25 000
Deliberação camarária	30-11-2005	Pesqueiramiga — Associação de Solidariedade Social	70 000

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 647/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano 2005:

Tipo de concurso	Empreitada	Valor (euros)	Adjudicatário
Concurso público	Arruamentos nas freguesias do concelho — repavimentação da rede viária municipal.	179 850	Construções Carlos Pinho, L.da
Concurso público	Cemitério municipal — cemitério municipal da Pedreira — obra.	428 917,79	DABEIRA — Sociedade de Construções, L.da
Ajuste directo com consulta	Caminhos agrícolas — construção de novo acesso para caminho agrícola em Sul.	13 714,04	António Pimenta Construções, L.da
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos — AGRIS — parque de lazer de Sá — freguesia de Carvalhais.	30 997,88	Silva Brandão e Filhos, L.da
Concurso público	Reparação de estradas e caminhos — recarga de pavimentos no concelho.	196 893,68	PAVIA — Pavimentos e Vias, S. A.
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Parque desportivo da Pedreira — arranjo do Largo da Pedreira — calçadas.	56 000	A. Pimenta Construções, L.da
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Remodelação/recuperação do cineteatro	111 039,45	DABEIRA — Sociedade de Construções, L.da
Concurso público	Rotunda — Bairro Mira Sul	237 707,86	Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S. A.
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Revitalização e consolidação urbana das termas — reabilitação da ponte romana nas termas.	123 150	Construtora Abrantina, S. A.
Ajuste directo com consulta	Sistema concelhio integrado de abastecimento de água — construção de reservatório de água nas Massarocas.	19 298,20	Artur Abrantes, L.da
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Arruamentos nas freguesias do concelho — arruamentos em Santa Cruz da Trapa.	26 182,32	Construções Carlos Pinho, L.da
Ajuste directo sem consulta	Reparação de estradas e caminhos — reparação de troço na estrada da Ameixiosa — freguesia de São Martinho das Moitas.	15 084	Silva Brandão e Filhos, L.da
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Programa AGRIS — parque de lazer de Valadares	98 923,39	Construções Carlos Pinho, L.da
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Centro de Saúde de São Pedro do Sul — obras (infra-estruturas).	91 659,90	Artur Abrantes, L.da
Concurso público	Complexo desportivo da Pedreira — obra — 1.ª fase	934 958,48	Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S. A.
Ajuste directo com consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — repavimentação do Bairro das Várzeas — São Pedro do Sul.	23 862,43	Irmãos Guimarães, L.da
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Centro de Saúde de São Pedro do Sul — obras (obras complementares).	52 876,50	António Pimenta Construções, L.da
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Centro de Saúde de São Pedro do Sul — obras (pavimentação — 1.ª fase).	101 939,45	Silva Brandão e Filhos, L.da

Tipo de concurso	Empreitada	Valor (euros)	Adjudicatário
Ajuste directo sem consulta	Alargamento de ponte sobre o rio Sul — prolongamento de mina.	4 865	Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S. A.
Ajuste directo sem consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — execução de passeio em lancil na Lameira.	4 972	Construções Carlos Pinho, L.da
Ajuste directo sem consulta	Sistema concelhio integrado de saneamento básico — execução de rede de saneamento e fossa séptica em Alvarinho, São Félix.	9 940	Manuel Alexandre e Filhos — Empreiteiros, L.da
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Centro de Saúde de São Pedro do Sul — obras (execução de infra-estruturas eléctricas e telefónicas).	82 195,29	SOMITEL — Representações e Montagens Industriais, S. A.
Ajuste directo sem consulta	Remodelação do cineteatro — execução de infra-estruturas eléctricas, telefónicas, rede de segurança e detecção de incêndio.	54 890	DABEIRA — Sociedade de Construções, L.da
Ajuste directo sem consulta	Reparação de estradas e caminhos — reparação de entrada e passagem aérea em Gândara — freguesia de Serrazes.	3 250	Manuel Lima Almeida Paiva.
Ajuste directo sem consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — conclusão da rede de baixa tensão no loteamento da Quinta do Chão Grande — Massarocas.	1 337,94	SOMITEL — Representações e Montagens Industriais, S. A.
Ajuste directo sem consulta	Complexo desportivo da Pedreira — execução de relvado	295 501,20	Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S. A.
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Centro de Saúde de São Pedro do Sul — execução de passeios.	84 112,50	Construções Carlos Pinho, L.da
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Arruamentos nas freguesias do concelho — pavimentação de diversas ruas em Gestoso — freguesia de Manhouce.	32 425,75	Construções Carlos Pinho, L.da

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Aviso n.º 648/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Sardoal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, por maioria, em reunião ordinária realizada no dia 1 de Fevereiro de 2006, o novo Regimento da Câmara Municipal de Sardoal, que em anexo se transcreve na íntegra.

3 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho.*

Regimento da Câmara Municipal de Sardoal

Preâmbulo

Ao abrigo e nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos princípios gerais estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Sardoal, por deliberação tomada em reunião realizada em 1 de Fevereiro de 2006, aprova o seguinte Regimento:

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

A organização e funcionamento da Câmara Municipal de Sardoal, enquanto órgão executivo colegial do município, rege-se pelo disposto na lei e no presente Regimento.

Artigo 2.º

Reuniões ordinárias

1 — As reuniões ordinárias realizar-se-ão duas vezes por mês, nos seguintes dias:

a) 1.ª reunião — na 1.ª quarta-feira do mês;
b) 2.ª reunião — na 3.ª quarta-feira do mês.

2 — As reuniões terão início às 9 horas e 30 minutos e serão concluídas após terminado o período da ordem do dia, salvo se a Câmara Municipal deliberar a realização de nova reunião para apreciação e votação de alguns assuntos nela incluídos.

3 — No caso de a quarta-feira coincidir com um feriado ou se houver manifesto interesse para os serviços, a reunião realizar-se-á noutro dia útil, a fixar pelo presidente da Câmara, o qual será comunicado aos restantes membros do executivo com a antecedência de três dias, por carta com aviso de recepção ou através de protocolo, e publicitado através de edital.

Artigo 3.º

Reuniões extraordinárias

As reuniões extraordinárias são convocadas nos termos da lei, devendo constar da convocatória, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 4.º

Reuniões públicas

1 — A 2.ª reunião ordinária de cada mês é pública.

2 — A Câmara Municipal poderá deliberar a realização de outras reuniões públicas.

3 — A deliberação referida no número anterior será publicitada em edital afixado nos locais habituais com a antecedência de cinco dias seguidos.

4 — Ninguém poderá intrometer-se nas discussões para aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações e as deliberações obtidas, sob pena de multa de € 50 a € 200, que será aplicável pelo juiz da comarca, sob participação do presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da faculdade a este atribuída de, em caso de quebra de disciplina ou da ordem, mandar sair da sala da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal.

5 — A intervenção do público rege-se pelo disposto no artigo 13.º

Artigo 5.º

Local das reuniões

1 — A Câmara Municipal reunirá, por regra, no Salão Nobre dos Paços do Município.

2 — Em cada ano civil, a Câmara Municipal poderá realizar uma ou mais reuniões públicas fora do local habitual, publicitando-as em edital afixado com cinco dias de antecedência.

Artigo 6.º

Quórum

1 — A Câmara Municipal só pode reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

2 — Se, trinta minutos após o momento previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria referida no número anterior, considera-se não existir quórum, havendo lugar ao registo de presenças e marcação de faltas e à elaboração de acta.

3 — Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a fixar pelo presidente, será convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de recepção ou protocolo.